

## DECISÃO COREN-PE nº 0062/2024

*Homologa, ad referendum, a Prestação de Contas Anual ao Conselho Federal de Enfermagem, relativa ao exercício 2023, elaborado pela comissão designada pela Portaria Coren-PE nº 0181/2024.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

**Considerando** o Ofício Circular nº 029/2024/COFEN

**Considerando** a Ata da 2ª Reunião Extraordinária de Diretoria RED;

**Considerando** o Despacho nº 0642/2024 – COREN/DIPRE;

### DECIDEM:

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a Prestação de Contas Anual ao Conselho Federal de Enfermagem, relativa ao exercício 2023, elaborado pela comissão designada pela Portaria Coren-PE nº 0181/2024;

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

**José Gilmar Costa de Souza Júnior**  
**Coren-PE nº 120107-ENF**  
**Presidente**